PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº104, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº21637/2022, da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância do Departamento de Administração e do Departamento de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **27 de outubro de 2022 até 27 de outubro de 2024**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da Empregada Pública Municipal, a Senhora **Lúcia Helena Maziero Baptistella,** matriculada sob o nº849, ocupante do emprego de Professora da Educação Fundamental, com fundamento no Artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

Art. 2° O retorno da Empregada Pública Municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de **27 de outubro de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal